

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6477 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
REGISTRADO SOB PROTOCOLO Nº
6168/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO REGISTRADO SOB PROTOCOLO Nº 6168/2025, emitido dia 04 de novembro do corrente ano pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada por meio da Portaria nº 137 de 23 de março de 2022, sendo que o laudo passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



**LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROTOCOLO 6168/2025**

A Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis designada pela Portaria nº 137 de 03 de fevereiro de 2022, em atendimento ao Ofício nº 199/2025 – Câmara Municipal de Missal, reuniu-se nas dependências do Paço Municipal para dar cumprimento às suas atribuições, expedindo o presente parecer de avaliação imobiliária.

Considerando:

Que o Lote Urbano nº 05E, da Quadra nº 31, possui área de 1.500,00m², situado na Rua do Bosque, no perímetro urbano da cidade de Missal, objeto da Matrícula nº 50.066 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira;

Que o imóvel pertence ao Município de Missal, conforme matrícula e decreto municipal nº 6446 de 28 de agosto de 2025, que aprovou o desmembramento do Lote Urbano nº 05 da mesma quadra, originando o referido lote nº 05E;

Que a Câmara Municipal de Missal, por meio do Ofício nº 199/2025, solicitou a doação do imóvel com a finalidade de construção de nova sede para o Poder Legislativo Municipal;

Que o imóvel situa-se em área central, com infraestrutura urbana consolidada e finalidade institucional;

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Que o valor de mercado de terrenos urbanos centrais para fins institucionais no município tem variado conforme localização, acesso e destinação pública, tomando-se por referência os valores médios praticados na localidade;

Que a presente avaliação se destina a subsidiar processo administrativo referente à doação do imóvel à Câmara Municipal.

Quaisquer divergências na forma da descrição do imóvel prevalecerão as constantes na transcrição do imóvel sob a matrícula nº 50.066.

AVALIA:

O bem público transcrito sob o Tombo Patrimonial do Município de Missal, correspondente ao Lote Urbano nº 05E da Quadra nº 31, com área de 1.500,00m², situado na Rua do Bosque, inscrito sob a matrícula nº 50.066 do CRI de Medianeira.

Para fins de mensuração do valor venal, a área é avaliada ao valor de R\$ 600,00/m² (seiscentos reais por metro quadrado), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Missal, 04 de novembro de 2025.


Alexandre Cristiano Heck
Presidente


Douglas Zatta
Secretário


Tiago Velloso Rodrigues
Membro

